



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS

INDICAÇÃO Nº 017/2026, de 14 de agosto de 2026.

O Vereador LAÉRCIO BRUN, juntamente com os Vereadores da Bancada do MDB – Movimento Democrático Brasileiro e da Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal providencie a construção de uma churrasqueira, com estrutura adequada e segura, junto ao Ginásio de Esportes do Município de Ponte Preta/RS, destinada à utilização dos atletas, equipes esportivas e demais usuários do espaço para confraternizações após a realização de treinos, jogos, campeonatos e demais atividades esportivas.

Considerando a importância da medida para os usuários do Ginásio Municipal, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para a efetiva execução da obra, observados os procedimentos administrativos, técnicos e orçamentários legalmente exigidos.

II – JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proporcionar melhores condições de convivência, integração e confraternização aos atletas e demais usuários do Ginásio de Esportes do Município, especialmente após a realização de treinos, campeonatos, torneios e demais atividades esportivas.

O esporte desempenha importante papel na promoção da saúde, da qualidade de vida, da disciplina, da integração social e do fortalecimento dos vínculos comunitários. No âmbito municipal, os espaços esportivos não se destinam apenas à prática de atividades físicas, mas também constituem importantes locais de convivência, integração e fortalecimento da comunidade.

Nesse sentido, a construção de uma churrasqueira em local apropriado e previamente planejado junto ao Ginásio de Esportes permitirá que os atletas e equipes possam, após suas atividades, realizar confraternizações

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

em ambiente adequado, organizado e seguro, fortalecendo o espírito de equipe e a integração entre os participantes.

A medida também poderá contribuir para valorizar as atividades esportivas desenvolvidas no Município, proporcionando aos atletas um espaço de convivência que favoreça a aproximação entre jogadores, dirigentes, familiares e comunidade em geral.

Ressalta-se que a estrutura deverá ser planejada de forma a não prejudicar a utilização do ginásio, preservar as condições de segurança e higiene do local e atender às normas técnicas aplicáveis, podendo contemplar, conforme avaliação do Poder Executivo, área apropriada para churrasqueira, bancada de apoio, pia, e demais elementos necessários ao adequado funcionamento do espaço.

Além disso, a disponibilização de uma estrutura dessa natureza poderá ser especialmente útil por ocasião de campeonatos municipais, torneios, jogos amistosos e demais eventos esportivos, permitindo que as equipes possam permanecer no local após as atividades e promover momentos de confraternização.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relativamente simples implementação, mas com significativo potencial de retorno social, uma vez que poderá beneficiar diretamente os atletas e, indiretamente, suas famílias e toda a comunidade que participa das atividades esportivas promovidas no Município.

Diante disso, considerando a importância do esporte para a integração da comunidade e a necessidade de proporcionar aos usuários do Ginásio de Esportes uma estrutura adequada também para os momentos de convivência e confraternização, entende-se plenamente justificada a presente indicação, cabendo ao Poder Executivo avaliar a viabilidade técnica, o local mais adequado e a disponibilidade orçamentária para sua execução.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

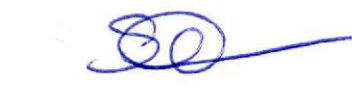
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS


LAÉRCIO BRUN
Presidente e Vereador MDB


WELISON JOSÉ VALDUGA
Vereador MDB


CATIANO CELI
Vereador MDB


SELENI FATIMA BORTOLINI
Vereador PT


ALCEU CARUS
Vereador MDB


JANAÍNE OLÍVIO
Vereador MDB


CARUBLA ZUKOWSKI
Vereadora PT

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS